



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Patos de Minas

1ª Vara Cível de Patos de Minas RESOLUÇÃO N°

AV. PADRE ALMIR NEVES DE MEDEIROS, 1600 - - SOBRADINHO - 3821-2194

Cumprimento de sentença

310 - MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS INDICADOS

1ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5005751-55.2023.8.13.0480

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 2

NOSSO N°: 504740-8

REQUERENTE: JOSE MAURO DA SILVA

REQUERIDO(A): ROBERTO CARLOS CARVALHO

Penhorar bem(ns) de :

ROBERTO CARLOS CARVALHO - RG: 12728244 - CPF: 01976778867

Data de Nascimento: 14/10/1958

PAI: DESCONHECIDO

MÃE: MARIA DOMINGOS DE CARVALHO

Endereço:

FZ.CAPÃO GRANDE, 0, FAZENDA CAIXETAS CAPÃO GRANDE - Fone: (34) 99796-5149

ZR RURAL SANTANA DE PATOS - CEP: 38711000 - SANTANA DE PATOS/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, proceda à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ou relacionado(s) em anexo, conforme indicado pelo cedor e deferido por este Juízo, ainda que tal(is) bem(ns) esteja(m) em poder de terceiros.

Realizada a penhora, intime o executado, bem como o cônjuge, se casado for e a penhora recair sobre bem imóvel, de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar a penhora e/ou a avaliação e de 10 (dez) dias para requerer a substituição do bem penhorado, ambos os prazos contados da ciência do ato.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Proceda o Sr. Oficial de Justiça à PENHORA E AVALIAÇÃO de uma sorte de terras, dividida, com a área total de 60,66,61 ha., sendo 25,47,23 ha. de cultura, 30,44,38 ha. de campo, 04,75,00 ha. de cerrado, situada na Fazenda Caixetas, lugar Capão Grande, distrito de Santana de Patos, neste município, confrontando com Sebastião Peres Tinoco, Valdemar Pereira Caixeta. Localização: BR 365, KM 430, Patos de Minas, MG, matriculada sob o n.º 2846.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: EDSON MOREIRA DE CAMARGOS REGIÃO: 30 - ZR PATOS DE MINAS V	Mandado: 2 COM VERBA INDENIZATÓRIA Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa
--	--

Verba Indenizatória de R\$ 338,00 já empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

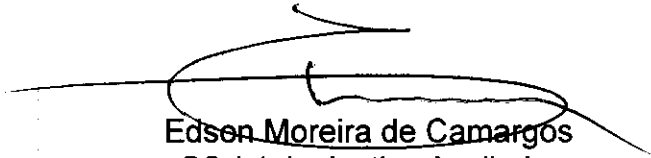
PATOS DE MINAS, 07 de agosto de 2024.


Escrivã(o) Judicial: ELIANE DE CASTRO ABREU E SILVA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao respeitável mandado do MM Juiz de Direito da Comarca de Patos de Minas/MG, extraído dos autos do processo nº 5005751-55.2023.8.13.0480. Dirigi-me ao endereço informado no mandado, e ali estando, no dia 03/10/2024 por volta das 17:22 horas. **Procedi a penhora ordenada, conforme auto anexo**, sendo que deixei de nomear depositário, pois no local se encontrava apenas o genro do réu, Tiago Alves Côrtes, que não aceitou o encargo; deixei de intimar o réu da penhora, pois seu genro disse que ele não se encontrava na propriedade e não informou outro local que pudesse ser encontrado. Pelo que devolvo o mandado para seus devidos fins.

Patos de Minas/MG, 03 de Outubro de 2024.



Edson Moreira de Camargos
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO:	5005751-55.2023.8.13.0480
NATUREZA:	Ação Monitória
AUTOR:	José Mauro da Silva
RÉU:	Roberto Carlos

Em cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos Autos Supra da Comarca de Patos de Minas-MG, com as cautelas legais, dirigi-me na data de hoje ao endereço mencionado no mandado, e ali sendo, após as formalidades legais, PENHOREI O(s) SEGUINTE(s) BEM(s), A SABER;

Uma gleba de terras, denominada fazenda Caixetas, lugar Capão Grande, distrito de Santana de Patos, neste município e Comarca de Patos de Minas/MG, com área de 60.66.61 ha. Sendo as terras de topográfica irregular, composta por aproximadamente 35 a 40 hectares de terras de boa topográfica, com parte destinada para lavoura e pastagens, o restante de topografia, composta por campos naturais e área de reserva; com base em métodos comparativos de preços, levando em consideração o preço de imóveis negociados naquela região avalio o imóvel por R\$ 3.639.966,00 (três milhões, seiscentos, trinta e nove mil e novecentos, sessenta e seis reais).

Patos de Minas/MG, 03 de Outubro de 2024.


Edson Moreira de Camargos
Oficial de Justiça Avaliador